

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Praça Ten. J. José Ribeiro N. 6 — Fone, 1 — Caixa Postal, 33
TOMAZINA ——— PARANÁ

RESOLUÇÃO nº. 001/83.

Súmula: "Fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomazina, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - Fica fixada, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, dentro dos limites e critérios estabelecidos neste resolução, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 25, de 02 de Julho de 1.975, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 38, de 13 de Novembro de 1.979.

ART. 2º. - O subsídio dividir-se-á em "parte fixa e variável", com os seguintes valores:

parte fixa.....	Cr\$. 8.580,00
parte variável.....	Cr\$. 5.148,00 -

ART. 3º. - A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar anualmente a 3% da receita efetivamente realizada pelo Município, no exercício imediatamente anterior.

ART. 4º. - Quanto a parte variável, será paga pelo efetivo comparecimento do Edil às sessões e, participação nas votações, correspondente cada uma, a Cr\$. 5.148,00 (- cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros -).

ART. 5º. - Anualmente serão reajustados os subsídios dos Vereadores, em função da arrecadação municipal do exercício imediatamente anterior, respeitado o limite legal, ou quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais, segundo preceitua a legislação nominada no art. 1º, da -

ART. 6º. - a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Câmara Municipal de Tomasina, Estado do Paraná. Em 06 de Abril de 1.983.

Aldo Pereira da Silva
Aldo Pereira da Silva - 1º. Secretário.

Pl. n.º 69/69v.

SJ
Sérgio do Couto Vitor - Presidente. -

BF

Aldo Pereira da Silva
Armando Faria

Assinatura

~~Assinatura~~

~~Ribeiro~~

Raimundo Pereira da Silva

João Francisco Bait

oficial Ribeiro do campo